



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## PROJETO DE LEI Nº 073/2021

### “Autoriza Abertura de Crédito Especial”

**ONILTON JOÃO CAPELINI**, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 240.422,30 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

#### 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.021 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA SAÚDE – FUNDO MUN. SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00.0040 – vencimentos vantagens fixas pessoal civil(166)R\$ 181.422,30

3.1.90.13.00.00.00.0040 – obrigações patronais (167) R\$ 30.000,00

3.1.90.94.00.00.00.0040 – indenizações trabalhistas (288) R\$ 5.000,00

3.3.90.49.00.00.00.0040 – auxílio transporte (176) R\$ 4.000,00

4.4.90.52.00.00.00.0040 – equipamentos e material permanente (179) R\$ 20.000,00

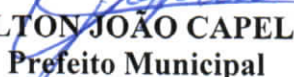
**TOTAL.....R\$ 240.422,30**


**Art. 2º** - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por EXCESSO DE ARRECAÇÃO do Recurso 0040 no valor de R\$ 240.422,30 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

**TOTAL.....R\$ 240.422,30**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 16 de Agosto de 2021.

  
**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
Prefeito Municipal

  
Andrielle Mignoni  
Matrícula: 93  
Técnica Legislativa  
Câmara de Vereadores de M.A.C.

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fones: (54) 3908.3700  
Monte Alegre dos Campos - RS / CEP 95.236-000

**APROVADO**

18/08/2021

Por unanimidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 073/2021**

Exmo. Senhor Presidente  
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 073/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 240.422,30 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), a título de crédito especial.

**A rubrica da Secretaria Municipal de Saúde está sendo alocada nas dotações vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, indenizações trabalhistas, auxílio transporte e equipamentos e material permanente do Projeto Atividade Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.**

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**Onilton João Capelini**  
**Prefeito Municipal**